

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Governo de União e Trabalho

001 /

LEI N° 212/97 DE 25 DE JANEIRO DE 1997

> "DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO A CONJUNTO HABITACIONAL"

IDA FRANZOSO DE SOUZA, Prefeita Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica denominado como "CONJUNTO HABITACIONAL PARQUE DOS GIRASSÓIS", o Conjunto Habitacional localizado nas proximidades do Bairro Bom Sucesso, na cidade de Pedrinhas Paulista.

Artigo 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA, 25 DE JAMEIRO DE 1997.

Prefeita Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria na data supra.

CLÓVIS LOURENÇO GONÇALVES Secr.Admin.e Finanças

AVENIDA BRASIL, 399 - CEP 19.865-000 - CGC(MF) 64.614.381/0001-81 - FONE: (018) 375-1540 - FAX: (018) 375-1543